

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: pf85z46f <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 14/04/2015 Projeto de lei nº 108/2015 Protocolo nº 1124/2015 Processo nº 240/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>	

**Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, o Programa Alerta Rural**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, o Programa Alerta Rural, que consiste no uso de ferramentas de comunicação através da telefonia móvel ou fixa, usando estrutura de dados e voz para atender a população nas chamadas de emergência.

Art. 2º A Secretaria de Segurança Pública fica autorizada a criar centros de comunicação que regionalizem o atendimento por meio dos números de emergências, integrando as possibilidades de atendimento via internet, redes sociais e outros, facilitando o acesso a população, principalmente da área rural para o acionamento de chamadas de emergência.

Art. 3º Os centros de atendimentos poderão coincidir com os Comandos Regionais de Polícia Militar ou os Comandos Regionais do Corpo de Bombeiros, em todo o Estado de Mato Grosso, possibilitando a centralização do atendimento em macro regiões, liberando o efetivo de pequenos destacamentos para atividades de policiamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei visa instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, o Programa Alerta Rural, que consiste na utilização de ferramentas de comunicação através da telefonia móvel ou fixa, fazendo uso de estrutura de dados e voz com o objetivo de atender a população nas chamadas de emergência.

Para sua implantação, criar-se-á centros de comunicação que regionalizem o atendimento por meio dos números de emergências, os quais serão integrados às possibilidades de atendimento via internet, redes sociais e outros, que facilitará o acesso à população, principalmente aquelas da área rural, quando do acionamento de chamadas de emergência.

Ademais, os Centros de Atendimento poderão coincidir com os Comandos Regionais da Polícia Militar ou aqueles dos Comandos Regionais do Corpo de Bombeiros em todo o Estado de Mato Grosso.

Estes centros possibilitarão a centralização do atendimento nas grandes regiões, liberando o efetivo de pequenos destacamentos para atividade de policiamento. Com isso, teremos mais policiais para o policiamento, inibindo as ações dos marginais, dado pela presença da polícia.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual